



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **REQUERIMENTO N° 68/2026**

Requer informações e providências urgentes do Poder Executivo Municipal acerca da inexistência de canil e gatil municipais e da recorrente presença de cães de grande porte, inclusive da raça pitbull, abandonados ou soltos em vias públicas, colocando em risco a população e outros animais no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

**CONSIDERANDO** que este Vereador vem sendo reiteradamente procurado por moradores de diversos bairros do Município, em especial da região da Vila Rica, relatando a presença constante de cães de grande porte, inclusive da raça pitbull, soltos pelas vias públicas, sem qualquer contenção, vigilância ou acompanhamento do Poder Público;

**CONSIDERANDO** os inúmeros relatos encaminhados a este gabinete dando conta de ataques a animais domésticos, especialmente gatos, bem como de investidas contra moradores, inclusive crianças, idosos e pessoas com deficiência, gerando pânico, medo e insegurança à população;

**CONSIDERANDO** que, segundo os moradores, já houve denúncias formais junto aos canais competentes da Prefeitura Municipal, sem que providências efetivas tenham sido adotadas até o momento, caracterizando possível omissão do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Bárbara d'Oeste não possui canil e nem gatil municipal, estrutura mínima e indispensável para o recolhimento, acolhimento, avaliação veterinária, quarentena e destinação adequada de animais abandonados, agressivos ou em situação de risco;

**CONSIDERANDO** que a ausência dessa estrutura compromete tanto a segurança da população quanto a proteção e o bem-estar animal, além de dificultar o cumprimento da legislação federal e estadual vigente;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade, bem como a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e demais normas correlatas;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município adotar políticas públicas eficazes de controle populacional, guarda responsável, fiscalização e acolhimento de animais, prevenindo situações de risco e tragédias anunciadas;

**CONSIDERANDO** que moradores relatam verdadeiro jogo de empurra entre os órgãos da Administração Municipal, uma vez que, ao acionarem o setor de Zoonoses; são direcionados à Ouvidoria; e, ao buscarem outros setores da Prefeitura, recebem novas orientações, sem que qualquer providência concreta seja adotada;

**CONSIDERANDO** que essa desorganização administrativa, somada à inexistência de canil e gatil municipais, resulta em total ineficiência no atendimento das denúncias, expondo diariamente crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais cidadãos a riscos reais e iminentes;

**CONSIDERANDO** que a omissão do Poder Público diante de sucessivos alertas da população pode resultar em tragédias irreparáveis, questionando-se, de forma responsável e necessária: será preciso aguardar que uma criança, um idoso ou um adulto seja gravemente ferido ou até morto em ataque de cães da raça pitbull para que providências efetivas sejam finalmente tomadas pelo Executivo Municipal? e

**CONSIDERANDO**, por fim, que a população barbarensse não sabe a quem recorrer diante da inexistência de estrutura adequada e da falta de respostas efetivas, permanecendo exposta a riscos iminentes e recorrentes.

**DIANTE DO EXPOSTO, REQUEIRO**, nos termos do art. 10, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o art. 63, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Câmara Municipal, com urgência, de forma clara, objetiva e devidamente documentada, as seguintes **informações**:

1. O Município de Santa Bárbara d'Oeste possui atualmente canil e gatil municipais?
2. Em caso negativo, quais os motivos para a inexistência dessas estruturas básicas?



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



3. Existe projeto, estudo técnico ou previsão orçamentária para a implantação de canil e gatil municipais? Em caso positivo, informar prazos e valores estimados.
4. Quais são os procedimentos adotados atualmente pelo Poder Executivo para o recolhimento de cães agressivos, de grande porte ou envolvidos em ataques a pessoas e outros animais?
5. Quantas denúncias formais relacionadas a cães soltos ou abandonados, especialmente da raça pitbull, foram registradas nos últimos 12 (doze) meses? Informar, se possível, a distribuição por bairro.
6. No caso específico da região da Vila Rica, quais providências foram adotadas após as denúncias realizadas pelos moradores? Houve fiscalização, notificação ou apreensão do animal?
7. Existe convênio ou parceria com ONGs, clínicas veterinárias ou entidades de proteção animal para suprir a ausência de canil e gatil municipais? Se sim, detalhar.
8. Quais medidas preventivas e emergenciais o Executivo pretende adotar, de forma imediata, para garantir a segurança da população e o bem-estar animal diante da situação relatada?
9. Outras informações que a Administração entender pertinentes, especialmente aquelas que esclareçam eventual resistência, atraso ou omissão no cumprimento da legislação federal e das responsabilidades do Município.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 2 de fevereiro de 2026.

**CARLOS FONTES**  
— Vereador —  
União Brasil



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U04P8UF09GC82PMC> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: U04P-8UF0-9GC8-2PMC**

